



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº 1.401/PMC/02

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 2.087,80 (dois mil, oitenta e sete reais, oitenta centavos), conforme abaixo discriminado:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0036.1.007 – Implant. de Agroindúst. Artesanal de Embutidos – Esc. Auta Raupp/Conv.
4.4.90.52.01 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 2.087,80

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito, fica reduzida a seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0036.1.007 – – Implant. de Agroindúst. Artesanal de Embutidos – Esc. Auta Raupp/Conv.
4.4.90.51.01 – Obras e InstalaçõesR\$ 2.087,80

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 21 de agosto de 2002.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA
Advogado do Município – OAB/RO -616